



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO LESTE MINEIRO

OF/SUPRAM-LM-SUP Nº 070/2019

Governador Valadares, 26 de abril de 2019.

À

Moacir Temponi Dias- ME

REF.: Arquivamento de processo administrativo de Licença de Operação Corretiva
PA/Nº 10624/2005/003/2014

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

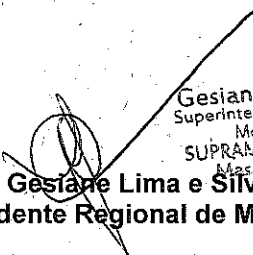
Prezado Senhor,

Servimos do presente para informar que esta Superintendência procedeu ao **arquivamento do processo de Licença de Instalação** PA/Nº 10624/2005/003/2014, do empreendimento **Moacir Temponi Dias ME** para a atividade Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios de Código D-01-06-6 (segundo DN 074/2004), no Município de Malacacheta /MG, por desistência do processo de regularização ambiental.

Salientamos que os dados do referido processo serão encaminhados à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização. O desacordo com o disposto nos artigos 4º, 5º e do Decreto 44.844/08 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a lei.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que comprovada a inexistência de débito de natureza ambiental e desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,


Gesiane Lima e Silva

Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de
Meio Ambiente
SUPRAM-LM/SEMAD-MG
Mesp. 1.354.357-4

Superintendente Regional de Meio Ambiente

Moacir Temponi Dias - ME

A/C Vanguarda Consultoria Ambiental
Rua Pastor Hollerbach, nº 265, Grão Pará
Teófilo Otoni/MG – CEP: 39.800-148

PROTOCOLO SIAM: 0245011/2019

SUPRAM Leste Mineiro
Rua Oito, nº 146 – Ilha dos Araújo – Gov. Valadares/MG